



LEI Nº 2.395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Ver. Willian Freitas Rodrigues

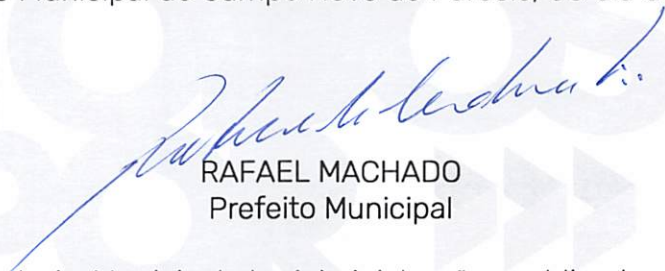
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

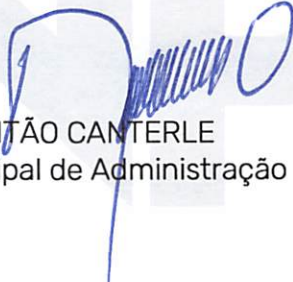
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Resgatando Almas, inscrita no CNPJ sob nº. 45.988.551/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

1.1.5. Geração de Emprego: Atualmente a empresa conta com aproximadamente 180 empregos indiretos, neste início de obra, contudo, podendo chegar a mais de 2.000 empregos indiretos, quando do pico de movimentação da obra. No que tange a empregos diretos, oportunizará cerca de 200 empregos nas primeiras fases após a implantação, podendo este número ser aumentado em cerca de 21%, a médio e longo prazo.

2. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1.

A FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A., promoverá o projeto até agosto de 2024, quando então passará a produzir o descrito no item 1.1.3., todavia, poderá ocorrer eventuais alterações no cronograma, em função de fatores técnicos e econômicos supervenientes.

3. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A.

3.1. A FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A., como contrapartida para o desenvolvimento social local e regional investirá em projetos de interesse social, além de tratar-se de projeto de diversificação da atividade econômica, com contribuição para preservação do meio ambiente, geração de emprego e renda e inovações tecnológicas.

3.2. Em igualdade de condições, a FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A. se compromete a dar preferência a empresas fornecedoras de bens e serviços estabelecidas no Município de Campo Novo do Parecis, quando do desenvolvimento do projeto.

4. IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE

4.1 A Indústria será instalada atendendo a todas as exigências ambientais.

5. DO PRODECAMPO (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT)

5.1 O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, após a apreciação e aprovação do Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis, encarregada da análise das Cartas Consultas e Projetos Econômico e Financeiros inerentes ao PRODECAMPO, concede incentivos, subsídios, benefícios e isenção tributária, nos limites da Lei Complementar Nº. 55/2014, regulamentada pelo Decreto Nº. 229/2022, para a empresa FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A. no projeto de implantação de Indústria de Etanol de Milho/Sorgo pelo prazo de 10 (dez anos), com redutor de 50% à partir do sexto ano.

6. DAS MODIFICAÇÕES DESTE TERMO DE ACORDO

6.1 A fim de que seja realizada eventual alteração no teor das cláusulas e condições constantes deste TERMO DE ACORDO, mudanças esta que resulte em alteração, modificação ou extinção de direitos e/ou deveres aplicáveis às partes far-se-á necessária a elaboração de instrumentos que contará com a aquiescência e concordância das partes celebrantes, sendo assegurada a fruição de todos os tratamentos concedidos para os períodos anteriores às alterações.

E por assim estarem ajustados, assinam o presente termo de acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 17 de novembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.395, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Ver. Willian Freitas Rodrigues

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RESGATANDO ALMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Resgatando Almas, inscrita no CNPJ sob nº. 45.988.551/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGRUPAMENTO TECNOLÓGICOS PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 73.503,61 (setenta e três mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos), a partir de 02/12/2022.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 06 de Janeiro de 2022, hora: 09h00 (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 12 de Dezembro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira